



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n. 20/2024
Dispensa de Licitação n. 14/2024

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 83.675.413/0002-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVISAO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XC870BR CHASSI PA01547.

VALOR TOTAL: R\$ 6.623,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV- da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a garantia do veículo tem vigência desde que feita com a empresa vendedora da máquina ou equipamento fica dispensado processo licitatório.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação a seguir discriminada:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Disp. 20 – 3.3.90.00.00.00.1.709.0000.0250 – Recursos Hídricos

Assim, levando em consideração as informações apresentadas opta por formalizar o presente contrato através da dispensa de licitação.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Celso Ramos, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 83.675.413/0002-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVISAO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XC870BR CHASSI PA01547.

VALOR TOTAL: R\$ 6.623,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Celso Ramos, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

14/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo de Referência: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVISAO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XC870BR CHASSI PA01547.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	un	12143	FILTRO OLEO MOTOR - FILTRO OLEO MOTOR	116,0000	116,00
2	1,000	UNI	15177	FILTRO DIESEL LXT870BR - FILTRO DIESEL LXT870BR	118,0000	118,00
3	1,000	und	13990	FILTRO SEPARADOR DO DIESEL MOTOR DETUZ - FILTRO SEPARADOR DO DIESEL MOTOR DETUZ	356,0000	356,00
4	1,000	un	9232	FILTRO DE AR CONDICIONADO - FILTRO DE AR CONDICIONADO	126,0000	126,00
5	1,000	und	15178	IPIRANGA BRUTUS PERFORMACE CIA4 15W4 - IPIRANGA BRUTUS PERFORMACE CIA4 15W4	549,0000	549,00
6	1,000	UNI	15179	FILTRO DA TRANSMISSAO - FILTRO DA TRANSMISSAO	398,0000	398,00
7	1,000	UNI	15180	FILTRO DE AR EXTERNO XCMG - FILTRO DE AR EXTERNO XCMG	212,0000	212,00
8	1,000	un	8181	FILTRO DE AR INTERNO748 - FILTRO DE AR INTERNO748	99,0000	99,00
9	2,000	UNI	15181	IPIRANGA ULTRAGER GI-5 80W90 - IPIRANGA ULTRAGER GI-5 80W90	761,0000	1.522,00
10	1,000	UNI	15182	IPIRANGA ISA FLUIDO 433HD 10W30 HD - IPIRANGA ISA FLUIDO 433HD 10W30 HD	761,0000	761,00
11	1,000	UNI	15183	REVISAO 500 HORAS - REVISAO 500 HORAS	830,0000	830,00
12	480,000	un	9657	DESLOCAMENTO - DESLOCAMENTO	3,2000	1.536,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	6.623,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

3. DA JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Termo de Referência é necessário para que a garantia do veículo tenha vigência. Uma vez que a mesma só se consolida desde que feita com a empresa vendedora da máquina ou equipamento. Uma vez que o equipamento atingiu a quantidade de 500 horas de uso, faz-se necessária sua manutenção com aquisição de peças e serviços. Fica dispensado processo licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, IV, 'a'.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O Serviço deverá ser prestado in loco conforme solicitação do secretário de Agricultura do Município.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Garantia da máquina adquirida junto ao mesmo fornecedor.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato decorrente deste Processo de Dispensa de Licitação, será realizada pelo Secretário da Agricultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

6.2. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

6.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

7.2 Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

7.3 Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação n. 20/2024
Dispensa de Licitação n. 14/2024.

Parecer 014/24

Ementa: Regularidade de Dispensa de Licitação (artigo 75, IV, 'a' da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 3.119/2023) .

Interessados: Comissão de Licitação do Município de Celso Ramos, Autoridade, Interessados.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVISAO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XC870BR CHASSI PA01547.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para a Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação do presente processo de dispensa de licitação, atendendo a disposição do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, § 1º do Decreto Municipal n. 3.119 de 31 de março de 2023.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

I . DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021 instituiu os novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que "Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação".

Estabelece ainda que o parecer jurídico resultante desse controle, deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade e redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Por sua vez o Decreto Municipal 3.119/2023, em seu artigo 48, § 1º traz que "O exame e a aprovação das minutas do instrumento

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador”.

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente parecer jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo objetiva a contratação direta por dispensa de licitação reconhecida pela Legislação específica nos moldes do artigo 75, IV da Lei 14.133/2021, *in verbis*

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV – para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

[...]

Vislumbra-se que, pelo exposto no Termo de Referência, o equipamento que deve sofrer a manutenção foi adquirido pelo mesmo fornecedor que o vendeu à Administração. Aderindo o caso concreto à previsibilidade legal.

III. DO CASO EM APREÇO

O Objeto do presente processo de dispensa de licitação é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVISAO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XC870BR CHASSI PA01547, com uma previsão de dispêncio de R\$ 6.623,00 (seis mil seiscentos e vinte e três reais).

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Apresenta Termo de Referência contendo as especificações, necessidades e justificativas para a prestação do serviço, bem como todos os critérios necessários para a contratação e demonstra a viabilidade de Dispensa de Licitação assegurada pela Lei 14.133/2021.

IV – DA CONCLUSÃO

Analisados todos os critérios e requisitos da Dispensa de Licitação prevista na Legislação específica, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade no processo de dispensa licitatória em comento, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei específica n. 14.133/2021.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2024.

José Eduardo Baretta
OAB/SC 54.746
Assessor Jurídico

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina